



ATA DE CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO

PROCESSO Nº.: 153/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

Aos dias três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** das empresas **ELECTO ENGENHARIA LTDA, DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA e STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI**, classificadas na fase anterior e a continuação do julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos, a CPL constatou que foi publicado no Quadro de Avisos e na AMM a data de julgamento e abertura das propostas, bem como foi comunicado via email, conforme documentos de ff. 347/357. Prosseguindo, passou-se para a fase da abertura dos envelopes de **PROPOSTA** e fazendo a análise e conferência, verificou-se o seguinte:

1) a empresa **FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** apresentou proposta compatível com o edital, porém apresentou erro de cálculo no item 6.1 - mobilização e desmobilização de obra, sendo considerada a proposta no valor total de R\$ 185.698,63 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais sessenta e três centavos). Vale ressaltar que o erro de cálculo da referida empresa não altera as informações importantes da proposta, não interferindo no processo, é possível ser corrigido de imediato. Assim, tendo em vista os princípios da competitividade, razoabilidade e eficiência, a CPL decide aceitar e classificar a proposta da empresa Fortuna Construções e Reformas Eireli.

- 2) a empresa **ELECTO ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta com erro de cálculo em praticamente quase todos os itens da planilha orçamentária, não sendo possível sua correção de imediato, portanto, teve sua proposta desclassificada.
- 3) a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou proposta compatível com edital, ofertando o valor total de R\$ 194.810,32 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e dez reais trinta e dois centavos), sendo classificada.
- 4) a empresa **CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA** apresentou proposta compatível com edital, ofertando o valor total de R\$ 205.765,68 (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos), sendo classificada.
- 5) a empresa **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI** apresentou proposta compatível com edital, ofertando o valor total de R\$ 218.659,42 (duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e dois centavos), sendo classificada.

Pelo exposto, e considerando tratar de licitação menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedora do presente Processo Licitatório a empresa **FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, pelo valor total de R\$ 185.698,63 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais sessenta e três centavos), por ter oferecido preços e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Rafael Martins

Presidente da Comissão de Licitação

Márcia Aparecida Dias

Membro

Marcos José Timóteo

Membro